DECRETO Nº 2563, DE 24 DE JANEIRO DE 2000.

INSTITUI A "HORA DO CONTO" NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE MINISTRAM ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 1º CICLO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX, do art. 102, e alínea "h", do art. 103, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se investir no aprimoramento e melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de se estimular o gosto e interesse do aluno pela leitura, pela produção intelectual em níveis e formas diferentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver nos alunos habilidades e atitudes de ouvir e interpretar fatos e estórias, por meio da arte de representar, estimulando o desenvolvimento da fantasia e da emoção;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver no aluno a sensibilidade pelo belo, seu potencial de criatividade, oportunizando-lhe meios de sociabilização e relação interpessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoar a percepção do aluno, por meio de experiências multissensoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de se apresentar situações problemáticas e em aberto como um desafio à inteligência e provocação da imaginação, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Hora do Conto" nas escolas de ensino infantil e nas quatro primeiras séries do 1º ciclo do ensino fundamental.

Art. 2º Essa atividade pedagógica deverá integrar-se ao currículo escolar com frequência quinzenal, a partir do período letivo do ano 2000.

Art. 3º Compete à equipe pedagógica da escola, juntamente com a professora regente titular da turma, a elaboração de um plano de atividades dentro do tema exposto.

Parágrafo Único - Os temas explorados devem, a cada tempo, priorizar conceitos, valores e regras evidenciados pelos temas transversais, preconizados pela LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de janeiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município